PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº ____/2025 - LEGISLATIVO

Institui, no âmbito Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, o canal digital "Cuidando de Nossas Vias", destinado ao recebimento de denúncias, reclamações e sugestões da população sobre problemas em vias públicas, e dá outras providências.

O Vereador, **JOSÉ CRISTÓVÃO DA SILVA *(Cristóvão Bomba)***, na qualidade de representante do Poder Legislativo de Santa Cruz do Capibaribe, estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, submete à apreciação dos Vereadores desta Casa, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Santa Cruz do Capibaribe, o canal digital denominado **"Cuidando de Nossas Vias"**, destinado a promover a comunicação direta entre a população e o Poder Executivo acerca de irregularidades e problemas em vias públicas, como buracos, danos no pavimento, falta de sinalização e demais situações que comprometam a mobilidade e a segurança de toda população.

Art. 2º - O canal **"Cuidando de Nossas Vias"** terá por objetivo:

I – facilitar o acesso do cidadão à Administração Pública Executiva, promovendo a participação social na gestão municipal;
II - possibilitar o registro de ocorrências mediante envio de fotografias, vídeos ou localização georreferenciada, facilitando o local exato da demanda;
III - permitir o acompanhamento, pelo cidadão, do andamento da solicitação;
IV – auxiliar o Poder Executivo no planejamento e execução de serviços de manutenção e reparo de vias públicas;
V – fomentar a transparência e a eficiência na prestação dos serviços públicos municipais.

Art. 3º - O canal poderá ser implementado por meio de aplicativo móvel, site institucional ou integração com as redes sociais oficiais da Prefeitura, assegurando-se o acesso gratuito e a ampla divulgação à toda população.

Art. 4º - O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber, para definir os procedimentos técnicos, administrativos e operacionais necessários à sua execução.

Art. 5º - A implementação do canal digital **"Cuidando de Nossas Vias"** fica condicionada à conveniência administrativa e à disponibilidade orçamentária do Poder Executivo, **não implicando a criação de novas despesas obrigatórias para o Município de Santa Cruz do Capibaribe**.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 26 de Outubro de 2025.

JOSE CRISTOVAO DA SILVA:10061404411

Assinado digitalmente por JOSE CRISTOVAO DA SILVA:10061404411
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=Renovacao Eletronica, OU=Certificado Digital, OU=Certificado PF A1, CN=JOSE CRISTOVAO DA SILVA:10061404411
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.10.26 14:00:02-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

JOSÉ CRISTÓVÃO DA SILVA
(Cristóvão Bomba)
Vereador – PSD

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir, no âmbito do Município de Santa Cruz do Capibaribe, o canal digital "**Cuidando de Nossas Vias"**, ferramenta essa, que visa fortalecer a participação cidadã, ampliar a transparência e melhorar a eficiência da gestão pública municipal no que diz respeito à manutenção e conservação das vias públicas de nossa cidade.

Os buracos e danos no pavimento urbano são causas recorrentes de acidentes, prejuízos materiais e transtornos à mobilidade, afetando diretamente a segurança de motoristas, motociclistas, ciclistas, pedestres e especialmente a pessoas com PCD (Pessoas com deficiência).

A criação de um canal digital permitirá que o cidadão comunique de forma rápida e simples tais ocorrências ao Poder Executivo, mediante envio de fotos, vídeos ou localização, possibilitando respostas mais ágeis e planejamento mais eficiente das ações de reparo e manutenção.

Por não criar estrutura administrativa nem impor obrigações financeiras diretas, o projeto não incorre em vício de iniciativa, limitando-se a instituir políticas públicas de caráter autorizativo e participativo, cabendo ao Poder Executivo regulamentar e executar conforme sua conveniência e oportunidade.

Diante do exposto, peço aos nobres vereadores que aprovem o presente projeto de Lei, em virtude da importância do tema.

Sala das Sessões, 26 de Outubro de 2025.

JOSE CRISTOVAO DA SILVA:10061404411

Assinado digitalmente por JOSE CRISTOVAO DA SILVA:10061404411
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=Renovacao Eletronica, OU=Certificado Digital, OU=Certificado PF A1, CN=JOSE CRISTOVAO DA SILVA:10061404411
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.10.26 14:00:15-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

JOSÉ CRISTÓVÃO DA SILVA
(Cristóvão Bomba)
Vereador – PSD

PODER LEGISLATIVO